



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.006699/2019-83



SENADO FEDERAL
00100.125633/2019-10
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0098/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, para a prestação de serviços de transcrição/formatação em Braille, revisão em Braille e impressão em Braille, nas dependências do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL BEDA GUALDA**, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.049774/2019-29, o Memorando nº 251/2019 - NGCOT, documento nº 00100.074775/2019-10, a Conferência de Cálculo nº 0057/2019 - SAFIN, documento nº 00100.084658/2019-56, o Parecer nº 507/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.112553/2019-02, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.120519/2019-01 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006699/2019-83, resolvem aditar o Contrato n.º 0098/2018, com base na sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 098/2018 ficam repactuados em **3,04927%**, correspondente ao acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no DF (STIG/DF) e o Sindicato das Indústrias Gráficas do DF (SINDIGRAF/DF). **com vigência a partir de 10 de setembro de 2018**, nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” e dos itens do Módulo 2 (Benefícios Mensais e Diários) da (mão de obra) aplicação dos seguintes percentuais:
 - a) Reajuste salarial com base na aplicação do percentual de **4,0%** para todas as categorias; e
 - b) Reajuste dos itens: “Auxílio Funeral”, para **R\$ 1,36**, nos termos da Cláusula Décima Nona da CCT; e “Auxílio Creche”, para **R\$ 21,70**, nos termos da Cláusula Vigésima da CCT.



SENADO FEDERAL

- II. Para os componentes “Insumos Diversos”, “Taxa de Administração” e “Lucro”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e Incisos I e II, o valor mensal do Contrato nº 0098/2018 passa de R\$ 54.294,58 para **R\$ 55.950,17** (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* e Incisos I e II, o valor anual do Contrato nº 0098/2018 passa de R\$ 651.534,96 para **R\$ 671.402,04** (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339092 e 339037, tendo sido emitida as Notas de Empenhos nº 2019NE800930 e nº 2019NE800932, em reforço à nota de empenho nº 2019NE800728, de 26 de agosto de 2019, e a Nota de Empenho nº 2019NE800935, em reforço à nota de empenho nº 2019NE800227, de 27 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

O Termo Aditivo assinado em 25.07.2019, que versa sobre a necessidade de observância do APS nº 8/2018, fica renumerado de Terceiro Termo Aditivo pra Segundo Termo Aditivo, de modo que os termos aditivos sigam a sequência cronológica adequada.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 05 de SETEMBRO de 2019.


ILANA TROMBKA

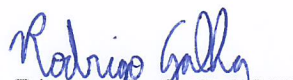
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

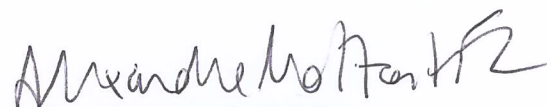


RAFAEL BEDA GUALDA

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

Empresa: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

Processo: 00200.006699/2019-83

CNPJ: 78.533.312/0001-58

Pregão Eletrônico: 79/2018

Contrato: 0098/2018

Data da Proposta: 29/08/2018

Assinatura: 10/09/2018

Início Vigência Original 10/09/2018

Fim Vigência Original 09/09/2019

Valor Anual Global do

Contrato: R\$ 651.534,96

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Global do Contrato: R\$ 651.534,96

Início Período Vigente 10/09/2018

Final Período Vigente 09/09/2019

HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.075255/2019-16.

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

1ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT: 2018/2019

Sindicatos STIG/DF - SINDGRAF/DF

Vigência 1º/08/2018 a 31/07/2019

Registro M.T.E. DF000101/2019

12/03/2019 (homologação do CCT)

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), de 4%.	Cláusula Quarta da CCT e Cláusula Sétima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0098/2018 celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio creche para R\$ 21,70	Cláusula Vigésima da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT.	Alteração nos valores do MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS, para este item da planilha de custos.
Majoração do auxílio funeral para R\$ 1,36	Cláusula Décima Nona da CCT		

Rg M

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO						
Instrução a ser autorizada:						
1) Repactuação de preços 2018 (CCT 2018/2019 - STIG/DF E SINDIGRAF/DF), com vigência a partir de 10 de setembro de 2018 (data da assinatura do contrato).						
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL		VALOR REPACTUADO (10.09.2018)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL
1	Transcritor/Formatador em Braille - segunda à sexta-feira das 8 às 17 hrs	2	R\$ 8.131,98	R\$ 16.263,96	3,09408%	R\$ 8.383,59
2	Revisor de livros em Braille - segunda à sexta das 8 às 17 hrs	4	R\$ 7.474,66	R\$ 29.898,64	3,01271%	R\$ 7.699,85
3	Impressor em Braille - segunda à sexta-feira das 8 às 17 hrs	1	R\$ 8.131,98	R\$ 8.131,98	3,09408%	R\$ 8.383,59
	TOTAL MENSAL	7		R\$ 54.294,58	3,04927%	R\$ 55.950,17
	TOTAL ANUAL			R\$ 651.534,96	3,04927%	R\$ 671.402,04

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (10.09.2018)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 54.294,58	R\$ 55.950,17	R\$ 1.655,59
Valor Anual	R\$ 651.534,96	R\$ 671.402,04	R\$ 19.867,08

[Handwritten signature]

Transcritor/Formatador em Braille - segunda à sexta-feira das 8 às 17 hrs				
Repactuação de preços em conformidade com CCT 2018/2019 celebrada entre o STIG/DF e o SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 10 de setembro de 2018 (data da assinatura do contrato)				4,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (10.09.2018)
Salário Base		3.289,05		3.420,61
Adicional Noturno				
Adicional de Periculosidade				
Adicional Horas Extras				
Adicional Noturno Sobre Horas Extras				
Stímulo 444 TST				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.289,05		R\$ 3.420,61
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		132,66		124,76
Auxílio Alimentação		486,64		466,64
Auxílio Funeral		1,30		1,36
Auxílio Creche		20,86	R\$ 21,69	21,70
		-		-
		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		641,46		634,46
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		17,50		17,50
Materiais e Insumos		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-
Comunicação (Rádio e etc)		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		17,50		17,50
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	657,81	20,00%	684,12
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	49,34	1,50%	51,31
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	32,89	1,00%	34,21
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,58	0,20%	6,84
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	82,23	2,50%	85,52
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	263,12	8,00%	273,65
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,24%	73,67	2,24%	76,62
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,73	0,60%	20,52
arredondamento				
TOTAL :	36,04%	1.185,37	36,04%	1.232,79
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	273,98	8,33%	284,94
Subtotal	8,33%	273,98	8,33%	284,94
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,00%	98,74	3,00%	102,69
arredondamento				
TOTAL :	11,33%	372,72	11,33%	387,63
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	21,38	0,6500%	22,23
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2340%	7,70	0,2340%	8,00
arredondamento				
TOTAL :	0,88%	29,08	0,88%	30,23
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	13,81	0,42%	14,37
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,11	0,03%	1,15
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	63,81	1,94%	66,36
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	23,00	0,70%	23,92
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	4,78%	157,22	4,78%	163,51
arredondamento				
TOTAL :	7,87%	258,95	7,87%	269,31
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	273,98	8,33%	284,94
Adicional de Férias	2,78%	91,44	2,78%	95,09
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	54,60	1,66%	56,78
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,66	0,02%	0,69
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	9,21	0,28%	9,58
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,42%	13,81	0,42%	14,37
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	13,49%	443,70	13,49%	461,45
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,86%	159,91	4,86%	166,30
arredondamento				
TOTAL :	18,35%	603,61	18,35%	627,75
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,0400%	1.185,37	36,0400%	1.232,79
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,3321%	372,72	11,3321%	387,63
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8840%	29,08	0,8840%	30,23
PROVISÃO RESCISÃO	7,8728%	258,95	7,8728%	269,31
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	18,3520%	603,61	18,3520%	627,75
TOTAL :	74,4809%	2.449,73	74,4809%	2.547,71
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.397,74		R\$ 6.620,28
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	10,86320%	695,00	10,49805%	695,00
LUCRO	1,40990%	100,00	1,51051%	100,00
TRIBUTOS	11,55%	939,24	11,55%	968,31
PIS	1,17%	95,14	1,17%	98,09
COFINS	5,38%	437,50	5,38%	451,04
Tributos Municipais ISS	5,00%	406,60	5,00%	419,18
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	22,41%	1.734,24	22,05%	1.763,31
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	8.131,98	1	8.383,59

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (10.09.2018)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 365,41	11,11%	R\$ 380,03
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 273,98	8,33%	R\$ 284,94
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	7,01%	R\$ 230,44	7,01%	R\$ 239,66
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78%	R\$ 157,22	4,78%	R\$ 163,51
Subtotal DGBM		R\$ 1.027,05		R\$ 1.068,14
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	10,86%	R\$ 111,57	10,50%	R\$ 112,13
Lucro (módulo 5)	1,41%	R\$ 16,05	1,51%	R\$ 17,83
TOTAL DGBM		R\$ 1.154,67		R\$ 1.198,10

R.5

M

Revisor de livros em Braille - segunda à sexta das 8 às 17 hrs				
Repactuação de preços em conformidade com CCT 2018/2019 celebrada entre o STIG/DF e o SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 10 de setembro de 2018 (data da assinatura do contrato)				4,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (10.09.2018)
Salário Base				
Adicional Noturno		2.942,84		3.060,55
Adicional de Periculosidade				
Adicional Horas Extras				
Adicional Noturno Sobre Horas Extras				
Súmula 444 TST				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.942,84		R\$ 3.060,55
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		153,43		146,37
Auxílio Alimentação		466,64		466,64
Auxílio Funeral		1,30		1,36
Auxílio Creche		20,86		21,70
		-		-
		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		662,23		666,07
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
Materiais e Insumos		17,50		17,50
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-
Comunicação (Rádio e etc)		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		17,50		17,50
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	588,57	20,00%	612,11
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	44,14	1,50%	45,91
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,43	1,00%	30,61
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,89	0,20%	6,12
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	73,57	2,50%	76,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	235,43	8,00%	244,84
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)	2,24%	65,92	2,24%	68,56
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,66	0,60%	18,36
arredondamento				
TOTAL :	36,04%	1.060,61	36,04%	1.103,02
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	245,14	8,33%	254,94
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,00%	88,35	3,00%	91,88
arredondamento				
TOTAL :	11,33%	333,49	11,33%	346,82
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,65%	19,13	0,65%	19,90
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,23%	6,89	0,23%	7,16
arredondamento				
TOTAL :	0,88%	26,02	0,88%	27,06
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	12,36	0,42%	12,85
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,99	0,03%	1,03
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	57,09	1,94%	59,37
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	20,58	0,70%	21,40
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	4,78%	140,67	4,78%	146,29
arredondamento				
TOTAL :	7,87%	231,69	7,87%	240,94
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	245,14	8,33%	254,94
Adicional de Férias	2,78%	81,81	2,78%	85,08
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	48,85	1,66%	50,81
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,59	0,02%	0,61
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	8,24	0,28%	8,57
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,42%	12,36	0,42%	12,85
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	13,49%	396,99	13,49%	412,86
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,86%	143,07	4,86%	148,80
arredondamento				
TOTAL :	18,35%	540,06	18,35%	561,66
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,0400%	1.060,61	36,0400%	1.103,02
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,3321%	333,49	11,3321%	346,82
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8841%	26,02	0,8841%	27,06
PROVISÃO RESCISÃO	7,8728%	231,69	7,8728%	240,94
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	18,3518%	540,06	18,3518%	561,66
TOTAL :	74,4808%	2.191,87	74,4808%	2.279,50
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.814,44		R\$ 6.013,62
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	11,89570%	696,90	11,89569%	696,90
LUCRO	1,53560%	100,00	1,66289%	100,00
TRIBUTOS	11,55%	863,32	11,55%	889,33
PIS	1,17%	87,45	1,17%	90,09
COFINS	5,38%	402,14	5,38%	414,25
Tributos Municipais ISS	5,00%	373,73	5,00%	384,99
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	23,54%	1.680,22	23,14%	1.686,23
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.474,88	1	7.699,85
	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (10.09.2018)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 326,95	11,11%	R\$ 340,03
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 245,14	8,33%	R\$ 254,94
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	7,01%	R\$ 206,18	7,01%	R\$ 214,43
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78%	R\$ 140,67	4,78%	R\$ 146,29
Subtotal DGBM		R\$ 918,94		R\$ 955,69
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	11,99%	R\$ 110,14	11,59%	R\$ 110,75
Lucro (módulo 5)	1,54%	R\$ 15,80	1,66%	R\$ 17,73
TOTAL DGBM		R\$ 1.044,88		R\$ 1.084,17

Impressor em Braille - segunda à sexta-feira das 8 às 17 hrs				
Repactuação de preços em conformidade com CCT 2018/2019 celebrada entre o STIG/DF e o SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 10 de setembro de 2018 (data da assinatura do contrato)				4,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (10.09.2018)
Salário Base				
Adicional Noturno		3.289,05		3.420,61
Adicional de Periculosidade				
Adicional Horas Extras				
Adicional Noturno Sobre Horas Extras				
Súmula 444 TST				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.289,05		R\$ 3.420,61
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		132,66		124,76
Auxílio Alimentação		486,64		466,64
Auxílio Funeral		1,30		1,36
Auxílio Creche		20,86		21,70
		-		-
		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		641,46		634,46
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
Materiais e Insumos		17,50		17,50
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-
Comunicação (Rádio e etc)		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		17,50		17,50
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS				
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	20,00%	657,81	20,00%	684,12
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,50%	49,34	1,50%	51,31
INCRAR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	1,00%	32,89	1,00%	34,21
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,20%	6,58	0,20%	6,84
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	2,50%	82,23	2,50%	85,52
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	8,00%	263,12	8,00%	273,65
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,24%	73,67	2,24%	76,62
arredondamento	0,60%	19,73	0,60%	20,52
TOTAL :	36,04%	1.185,37	36,04%	1.232,79
4.2. 13º SALÁRIO				
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,33%	273,98	8,33%	284,94
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	3,00%	98,74	3,00%	102,69
TOTAL :	11,33%	372,72	11,33%	387,63
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE				
Afastamento maternidade	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	0,6500%	21,38	0,6500%	22,23
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,2340%	7,70	0,2340%	8,00
TOTAL :	0,88%	29,08	0,88%	30,23
4.4. PROVISÃO PL. RESCISÃO				
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	0,42%	13,81	0,42%	14,37
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,11	0,03%	1,15
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	63,81	1,94%	66,36
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	23,00	0,70%	23,92
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	4,78%	157,22	4,78%	163,51
arredondamento				
TOTAL :	7,87%	258,95	7,87%	269,31
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Férias	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,33%	273,98	8,33%	284,94
Adicional de Férias	2,78%	91,44	2,78%	95,10
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	54,60	1,66%	56,78
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,66	0,02%	0,68
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	9,21	0,28%	9,58
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,42%	13,81	0,42%	14,37
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	13,49%	443,70	13,49%	461,45
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,86%	159,91	4,86%	166,30
TOTAL :	18,35%	603,61	18,35%	627,75
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,0400%	1.185,37	36,0400%	1.232,79
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,3321%	372,72	11,3321%	387,63
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8840%	29,08	0,8840%	30,23
PROVISÃO RESCISÃO	7,8728%	258,95	7,8728%	269,31
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	18,3519%	603,61	18,3519%	627,75
TOTAL :	74,4808%	2.449,73	74,4808%	2.547,71
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.397,74		R\$ 6.620,28
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	10,86320%	695,00	10,49808%	695,00
LUCRO	1,40990%	100,00	1,51051%	100,00
TRIBUTOS	11,55%	939,24	11,55%	968,31
PIS	1,17%	95,14	1,17%	98,09
COFINS	5,38%	437,50	5,38%	451,04
Tributos Municipais ISS	5,00%	406,60	5,00%	419,18
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	22,41%	1.734,24	22,05%	1.763,31
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.131,98	1	8.383,99

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (10.09.2018)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 365,42	11,11%	R\$ 380,03
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 273,98	8,33%	R\$ 284,94
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	7,01%	R\$ 230,44	7,01%	R\$ 239,66
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78%	R\$ 157,22	4,78%	R\$ 163,51
Subtotal DGBM		R\$ 1.027,06		R\$ 1.068,14
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	10,86%	R\$ 111,57	10,50%	R\$ 112,13
Lucro (módulo 5)	1,41%	R\$ 16,05	1,51%	R\$ 17,83
TOTAL DGBM		R\$ 1.154,68		R\$ 1.198,10

Rf

m

Empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
 Contrato 0098/2018
 Vigência 10.09.2018 a 09.09.2019

RESUMO DGBM

VALOR ATUAL									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.5)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	Transcritor/Formatador em Braille - segunda à sexta-feira das 8 às 17 hrs	2	R\$ 365,41	R\$ 273,98	R\$ 230,44	R\$ 157,22	R\$ 111,57	R\$ 16,05	R\$ 1.154,67
2	Revisor de livros em Braille - segunda à sexta das 8 às 17 hrs	4	R\$ 326,95	R\$ 245,14	R\$ 206,18	R\$ 140,67	R\$ 110,14	R\$ 15,80	R\$ 1.044,88
3	Impressor em Braille - segunda à sexta-feira das 8 às 17 hrs	1	R\$ 365,42	R\$ 273,98	R\$ 230,44	R\$ 157,22	R\$ 111,57	R\$ 16,05	R\$ 1.154,68
	TOTAL MENSAL	7	R\$ 2.404,04	R\$ 1.802,50	R\$ 1.516,04	R\$ 1.034,34	R\$ 775,27	R\$ 111,35	R\$ 7.643,54
	TOTAL ANUAL		R\$ 28.848,50	R\$ 21.630,00	R\$ 18.192,48	R\$ 12.412,08	R\$ 9.303,24	R\$ 1.336,20	R\$ 91.722,48

VALOR REPACTUADO									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.5)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	Transcritor/Formatador em Braille - segunda à sexta-feira das 8 às 17 hrs	2	R\$ 380,03	R\$ 284,94	R\$ 239,66	R\$ 163,51	R\$ 112,13	R\$ 17,83	R\$ 1.198,10
2	Revisor de livros em Braille - segunda à sexta das 8 às 17 hrs	4	R\$ 340,03	R\$ 254,94	R\$ 214,43	R\$ 146,29	R\$ 110,75	R\$ 17,73	R\$ 1.084,17
3	Impressor em Braille - segunda à sexta-feira das 8 às 17 hrs	1	R\$ 380,03	R\$ 284,94	R\$ 239,66	R\$ 163,51	R\$ 112,13	R\$ 17,83	R\$ 1.198,10
	TOTAL MENSAL	7	R\$ 2.500,20	R\$ 1.874,58	R\$ 1.576,70	R\$ 1.075,69	R\$ 779,39	R\$ 124,41	R\$ 7.930,98
	TOTAL ANUAL		R\$ 30.002,41	R\$ 22.494,96	R\$ 18.920,40	R\$ 12.908,28	R\$ 9.352,68	R\$ 1.492,92	R\$ 95.171,76

R.S.

A

M

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ: 78.533.312/0001-58

Contrato: **0098/2018**

Pregão Eletrônico: 79/2018

Assinatura: 10/09/2018

Valor Anual Atual: **R\$ 651.534,96**

Valor Anual Repactuado: **R\$671.402,04**

Início Período Atual: **10.09.2018**

Final Período Atual: **09.09.2019**

VALORES DGBM POR VIGÊNCIA (DEPOSITAR)		
Período		Valores Mensais
1) VALOR ATUAL		R\$ 91.722,48
2) VALOR REPACTUADO (10.09.2018)		R\$ 95.171,76
Diferença (2-1)		R\$ 3.449,28
Segundo Termo Aditivo - Repactuação (10.09.2018 a 09.09.2019)		
21	dias: 10/09/2018 à 30/09/2018	R\$ 2.414,50
11	meses: outubro/2018 à agosto/2019	R\$ 37.942,08
9	dias: 1º/09/2019 à 09/09/2019	R\$ 1.034,78
TOTAL DO PERÍODO		R\$ 41.391,36
TOTAL GERAL DO DGBM A DEPOSITAR		R\$ 41.391,36

Obs: Os valores referente ao Período de 10.09.2018 a 09.09.2019.

R.G.
M